

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.

Denominação/Nível	Ocupados				Sem Vínculo Efetivo	Vagos	Total			
	Com Vínculo Efetivo									
	Optante	Remuneração Integral	Cargo/Efetivo							
Cargos em comissão										
CJ-04	1	-	1	1	-	-	1			
CJ-03	4	-	4	4	-	-	4			
CJ-02	12	2	14	14	3	-	17			
CJ-01	7	-	7	7	1	-	8			
Total cargos	24	2	26	26	4	-	30			
Funções de Confiança										
FC-06	110	-	110	110	-	8	118			
FC-05	6	-	6	6	-	-	6			
FC-04	22	-	22	22	-	-	22			
FC-03	8	-	8	8	-	1	9			
FC-02	8	-	8	8	-	-	8			
FC-01	75	-	75	75	-	8	83			
Chefia de Cartório - pró-labore	-	-	-	-	-	-	-			
Total funções	229	-	229	229	-	17	246			
TOTAL	253	2	255	255	4	17	276			

Notas:

(1) Em decorrência de extinção dos cartórios eleitorais, nos termos das Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017 e 23.539/2017, informar na coluna "Vagos" o quantitativo das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01) não utilizadas em novas zonas eleitorais, postos de atendimento e na secretaria do Tribunal.

(2) O quantitativo de funções de confiança dos postos de atendimento, criadas pela transformação das funções de chefia (FC-06) e assistência (FC-01), deverão ser informadas na linha da função de confiança transformada.